

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE GRUPO DE
TRABALHO****DATA DA PUBLICAÇÃO:
28/11/2023**

O Diretor-Presidente substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I do art. 60 e XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2023.

CONSIDERANDO

- a meta do PPA 2020-2023 de alcançar as 27 capitais com o sinal de TV e Rádio, por meio de geração própria ou da RNCP;
- que a expansão da RNCP/EBC é realizada, preferencialmente, por meio de estrutura própria ou de parcerias realizadas com Universidades Federais, IFES, emissoras públicas estaduais e municipais e demais entidades de administração pública, além de contar e apoiar projetos federais e estaduais de expansão de sinal digital e FM;
- a Portaria-Presidente nº 818, de 20/09/2023; e
- o Processo nº 53400-002282/2023-38-e.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar projeto de expansão da Rede Nacional de Comunicação Pública – RNCP, constituído pela Portaria-Presidente nº 818, de 20/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/11/2023.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente substituto